



Botucatu, 18 de março de 2004 - ANO XIV - 732

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Érick Facioli

Prefeitura faz audiência pública sobre ISS e confirma redução da alíquota

EMPRESÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, CONTADORES E REPRESENTANTES DE DIVERSAS ENTIDADES PUDEAM TIRAR DÚVIDAS SOBRE A NOVA LEI, QUE TEM COMO GRANDE NOVIDADE A REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DO IMPOSTO. A MAIORIA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO TEVE O PERCENTUAL ALTERADO DE 5% PARA 2%



Audiência tirou dúvidas relacionadas ao ISS

Através de uma iniciativa da Prefeitura de Botucatu foi realizada no último dia 10, a segunda Audiência Pública Sobre Regulamentação da Lei Complementar Municipal 371/03 (Lei do ISS). A Lei, que é de autoria da Prefeitura, coloca o Código Tributário do Município dentro das especificações da Lei Federal Complementar 116/03.

A grande novidade na Lei Municipal é a redução das alíquotas do Imposto Sobre Serviço (ISS). A Lei Federal coloca como alíquota máxima 5% e a mínima 2%. A maioria das atividades desenvolvidas no município passou a recolher a alíquota mínima, 2%.

Cerca de 80 pessoas, entre empresários, prestadores de serviço, entidades e, principalmente, contadores compareceram ao auditório do Sindicato dos Metalúrgicos para tirar dúvidas e acompanhar a explanação dos técnicos do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

Outra vantagem importante é que a nova legislação acaba inibindo a guerra fiscal entre municípios. Além de colocar limite mínimo e máximo, uma série de itens e subitens do ISS passam a ser recolhidos no local onde o serviço é prestado e não mais no município onde a empresa tem sua sede. Exem-

plos: construção, limpeza, jardinagem, tratamento de efluentes, reflorestamento, segurança, feiras, exposições etc.

Depois de ouvir a comunidade e os diretamente interessados no assunto, a Prefeitura fará um decreto regulamentando os aspectos da lei que ainda causem dúvidas ou interpretação conflitante. Novas audiências serão agendadas e um e-mail está sendo disponibilizado para dúvidas e sugestões: iss@botucatu.sp.gov.br.

Alíquotas - Desde o dia 1º de janeiro, a grande maioria das atividades desenvolvidas no município passaram a recolher a alíquota dos 2%. Os bancos que recolhiam 10%, passaram a recolher a alíquota de 5%, mesma situação do setor de transporte coletivo que permanece nos 5% e da construção civil, que fica nos 3%.

Arrecadação - Durante a audiência, também foram apresentados alguns números sobre a arrecadação do ISS.

- Entre 2001 e 2003, a arrecadação do imposto teve um aumento em torno de 15%.

- Nesse período, a inadimplência caiu de 15% para 8%.

- Mesmo com a redução das alíquotas, a arrecadação de fevereiro de 2004 (1º mês das novas alíquotas) apresentou um aumento de 12%.



Obra da avenida Alcides Cagliari, que está ganhando um novo traçado. Apesar das chuvas que tem castigado a nossa região, o novo traçado deverá ser entregue no mês que vem. O desvio está sendo necessário devido a ampliação da Indústria Aeronáutica Neiva, que deverá gerar 1.000 novos empregos.

Ruas Virgílio Bartoli e Lincon Vaz sofrem inversão de mão de direção

O Departamento de Engenharia de Tráfego (DET) informa que as ruas Virgílio Bartoli e Lincon Vaz, na região da Vila Nova Botucatu, sofrerão inversão de mão de direção a partir desta sexta-feira, dia 19.

A alteração vale para os trechos compreendidos entre a praça Dona Chiquita, no Jardim Planalto e rua dr. Jaguaribe.

O principal objetivo do DET é oferecer mais segurança aos motoristas, principalmente, aqueles que entram na avenida Leonardo Villas Boas pela rua Lincon Vaz, vindo do sentido Jardim Planalto. Nesse local a visibilidade é dificultada pelo traçado em curva da avenida. Com a inversão, isso não vai

mais acontecer.

Outra melhora, segundo o DET, será no trecho localizado próximo a praça Dona Chiquita, onde se localizam três cruzamentos perigosos. O motorista que vem do Jardim Planalto,

sendido centro, tem que cruzar a praça à esquerda para chegar à rua Lincon Vaz.

Com a alteração, esse motorista já vem a direita e vai sair pela Virgílio Bartoli, agora no mesmo sentido.

Aulas de capoeira no ginásio

A Secretaria Municipal de Esportes estará oferecendo, a partir do próximo dia 22, aulas de Capoeira para crianças com idade entre 7 e 16 anos.

As aulas serão ministradas às segundas e quartas-feiras das 9h30 às 11 horas, pelo instrutor Maurício Diosti Moço, atleta que defende Botucatu nos Jogos Regionais.

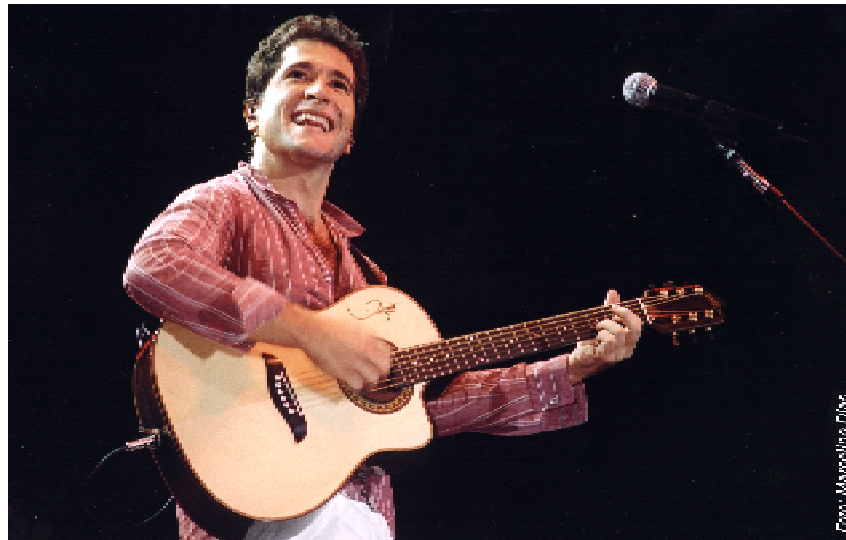
As vagas são limitadas. As inscrições podem ser feitas na Secretaria Municipal de Esportes (rua Maria Joana Félix Diniz, 1.585). Outras informações podem ser obtidas através do telefone 3882-6261.

Daniel grava com Orquestra Sinfônica

No último dia 10 de março, o cantor Daniel gravou uma faixa do CD da Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu. A gravação foi no Studios Gravodisc, em São Paulo. Daniel esteve acompanhado do empresário Hamilton Policastro, da HRP Promoções Artísticas e do secretário municipal de cultura de Botucatu.

Daniel gravou a faixa "Saudades de Botucatu", do compositor Angelino de Oliveira, canção oficial de Botucatu. O cantor é artista exclusivo da Warner, que o cedeu gratuitamente para a gravação. O próprio Daniel não cobrou nenhum cachê pela gravação. A Prefeitura foi responsável somente pela contratação do estúdio.

O Secretário de Cultura se mostrou entusiasmado com a gravação, principalmente pela receptividade de Daniel, que além de dar sugestões para a gravação, mostrou todo o seu profissionalismo.



Daniel gravou "Saudades de Botucatu", de Angelino de Oliveira

O convite para que Daniel interpretasse a faixa "Saudades de Botucatu" no CD da Orquestra Sinfônica Municipal, partiu do prefeito de Botucatu.

Gravação – A Orquestra gravou o CD em dezembro do ano passado, no anfiteatro do

Instituto de Biociências da Unesp de Botucatu.

A mixagem foi feita em fevereiro, no estúdio do Conservatório Dramático Musical Carlos de Campos, em Tatuí. A obra reúne diversos autores botucatuenses, como Angelino

de Oliveira, Aécio de Souza Salvador, Guido Bissacot e Rodolfo Carbonari.

A Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu foi criada em 1987, sendo composta por 35 musicistas, e tem a regência do maestro José Antonio Pereira.

Repertório do CD

- Tributo a Aécio de Souza Salvador (arranjo de Pablo Trindade)
- Miscelânea - Peças de Angelino de Oliveira (arranjo de Pablo Trindade)
- Choros - Peças de Guido Bissacot e Antonio Bechelli (arranjo de Vítor Gorni)
- Sertanejas - Peça de Serrinha e Rodolfo Carbonari (arranjo Vítor Gorni)
- Entre Túmulos (arranjo de César Valezin)
- Serenata - de Aleixo Delmanto e Rodolfo Landermann (arranjo de César Valezin)
- Valsa em si menor - de Antonio Bechelli
- Saudades de Botucatu - Angelino de Oliveira (arranjo Franklin Timóteo Ramos)
- Rica herança - de José Cláudio de Oliveira Lino
- Valsas - de Luiz Cardoso (arranjo de Ciro Pereira)
- Medley - de Raul Torres
- Seleção - Guido Bissacot

Ensaio Didático foi sucesso de público

Foi realizado na noite do último dia 8, o primeiro Ensaio Didático do ano da Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu. O evento foi sediado na Escola Estadual Sofia Gabriel de Oliveira, na Cohab 1, e reuniu cerca de 200 alunos.

O Ensaio Didático é realizado uma vez por mês. Sob a regência do Maestro José Antonio Pereira, o evento tem como objetivo tornar a música sinfônica mais acessível ao público, proporcionando à população um conhecimento dos diferentes instrumentos que compõem



Ensaio foi prestigiado por um bom público

a orquestra, bem como a dinâmica dos ensaios.

Os próximos ensaios estão marcados para os dias 5 de abril,

3 de maio, 7 de junho, 9 de agosto, 13 de setembro, 4 de outubro e 8 de novembro, em vários pontos da cidade.

Alunos visitam biblioteca

Na semana passada, a Associação dos Poetas e Escritores de Botucatu recebeu a visita dos alunos da Escola Cardoso de Almeida. Na segunda-feira, a sede foi visitada pelos alunos da 2ª série C, 1ª e 7ª B. Já na terça-feira, foi a vez dos estudantes da 2ª D e 7ª A. Mais de 200 alunos passaram pelas dependências da associação durante os dois dias.

Os alunos também conheceram o espaço novo da Biblioteca Municipal Emílio Pedutti, que conta com um acervo de 30 mil livros, além de mapoteca,

gibiteca, videoteca e brinquedoteca. O espaço também abriga a Associação Botucatuense de Letras.

O espaço está aberto para todos os alunos e interessados em geral que queiram conhecer de perto o trabalho realizado pela Associação dos Poetas, ou ainda, passar algumas horas pesquisando ou lendo as obras do acervo da Biblioteca Municipal. Atendimento ao público de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, e o prédio está localizado à rua João Passos, 808 - Centro - Fone (14) 3882-9636.

EXPEDIENTE

Uma produção da Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação

Prefeito: Antônio Mário Ielo

Jornalista responsável: Erick Facioli (Mtb.30.530)

Equipe de redação (textos e fotos): Sérgio Parada, Nivaldo Ceará, Deny Martins, Adriana Pessoa, Alexandre Gazetta, Fábio Gonçalves Regina e Jorge de Campos Júnior.

Diagramação: Antonio Marcos Camillo e Erick Facioli

Informações da Câmara: Erika Martins

Impressão: Gráfica Criação (14) 3815-1175

Para comentários, críticas ou sugestões,

entre em contato com a gente

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3811-1448

site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

Telefone: (14) 3811-1414

IMAGEM DA SEMANA



Obras na Usina de Reciclagem seguem em ritmo acelerado

PS dá auxílio às mães de recém-nascidos



Mães são atendidas todas as quintas-feiras

A equipe da Unidade Básica de Saúde da Cecap promove todas as quintas-feiras, a partir das 13h30, reunião em grupo com as mães de recém-nascidos. Além de esclarecer dúvidas sobre a saúde e cuidados básicos das crianças, as profissionais iniciam o calendário vacinal e realizam exames básicos, como pesagem e teste do pezinho.

“Neste primeiro contato, fazemos um acolhimento da criança na Unidade. Se necessário, encaminhamos para uma consulta de enfermagem individual. Este trabalho em grupo tem apresentado um resultado positivo, pois sentimos a parti-

cipação e interesse das mães, principalmente aquelas que tiveram o primeiro filho. Procuramos manter um ambiente simples e agradável para que elas se sintam a vontade”, afirma a enfermeira Ana Lúcia Forti Luque.

Durante o encontro, a enfermeira e as mães discutem sobre banho, alimentação, saúde, doenças, amamentação e outros cuidados básicos. As mães residentes na região da Cecap que queiram participar do grupo podem procurar a Unidade Básica de Saúde, que fica na Praça Carlos César, s/n.º. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3811-1450.

Secretaria de Saúde fica em alerta com primeiro caso suspeito de dengue

A Secretaria Municipal de Saúde registrou nesta segunda-feira, dia 15 de março, a primeira suspeita de dengue do ano em Botucatu. O caso ocorreu na área 1 (acima da linha de trem da antiga Fepasa), no espaço de abrangência da Unidade de Saúde do PSF do Jardim Monte Mor.

Segundo o veterinário da equipe de Controle de Zoonoses, Jonas Brant, a pessoa procurou a unidade no final da semana passada com os sintomas da doença, como febre há mais de três dias, dor

atrás do olho e no corpo e manchas avermelhadas pelo corpo. “O pedido de exame já foi feito e por enquanto só há uma suspeita. A pessoa apresentou os sintomas depois de uma viagem feita para a Grande São Paulo. A região da Vila dos Lavradores é a região da cidade com menor índice de infestação do mosquito transmissor da dengue, mas nem por isso os moradores devem deixar de cuidar de suas residências, limpando quintais e não deixando água parada”, afirma Jonas.

A equipe de Controle de

Zoonoses já iniciou as atividades de bloqueio na região para evitar uma possível proliferação da doença e eliminando os possíveis criadouros. “Apesar do caso ainda não estar confirmado, ainda ser uma suspeita, a nossa equipe iniciou um processo de orientação à população dessa região. Nós estamos tomando todas medidas necessárias para prevenir uma possível proliferação”, finaliza. O exame está sendo realizado no Instituto Adolfo Lutz, em Sorocaba, e deve ser divulgado em 15 dias.

Médico da Prefeitura dá assistência aos idosos do Asilo Padre Euclides



Idosos recebem atendimento individualizado

Há quase quatro anos, o médico da Unidade Básica de Saúde da Vila Jardim, Jansen Micheletto Furlan, presta assistência aos 58 idosos do Asilo Padre Euclides. Todas as terças e quintas-feiras, ele dedica de duas a três horas do dia para verificar o estado de saúde dos internos, como controle de pressão arterial, diabetes e frequência cardíaca. Para isso, o profissional conta com o apoio de cinco auxiliares de enfermagem da entidade, que trabalham diariamente no local.

“Fazemos um acompanhamento dos idosos e, quando necessário, encaminhamos os casos mais simples ao Hospital Sorocabano e os mais complexos para a Unesp. Já com os casos novos é feito um histórico clínico, verificando as patologias do interno, prescrevendo a medicação necessária”, afirma Jansen.

A assistência médica direta

lente qualidade. É claro que o certo seria que o idosos vivessem com sua família, mas na minha opinião, hoje o Asilo é a melhor moradia geriátrica de Botucatu”, diz o médico.

Ele afirma que a principal doença física apresentada pelos idosos é a hipertensão arterial. Já as doenças psiquiátricas são: demência e depressão. “Fazemos um acompanhamento desses casos, mas precisávamos de profissionais que nos ajudassem na parte de exercícios físicos e psicológicos. Temos muitos internos que têm condições de se exercitar e pedem a nossa ajuda”, finaliza Jansen.

Para dar mais qualidade de vida para os idosos, o Asilo Padre Euclides está solicitando a colaboração de alguns profissionais, como terapeutas ocupacionais, professores de educação física, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos e dentistas. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3882-2005.



Todos idosos passam por avaliação médica periódica

Orçamento Participativo discute andamento de obras



você decide, a prefeitura faz!

Delegados, conselheiros e secretários municipais se reuniram no último domingo, dia 14, para discutir o andamento das obras do primeiro ano do Orçamento Participativo (OP). O 1º Fórum foi realizado na Escola Municipal Luiz Carlos Aranha Pacheco, no Jardim Paraíso.

Participaram do encontro o prefeito municipal, o secretário de Saúde e vice-prefeito, além dos secretários de Educação, Obras, Planejamento, Administração, Assistência Social, a presidente da Copel e vereadores.

Durante o encontro foi apresentado o plano de investimento de cada secretaria dentro das demandas aprovadas durante as

assembléias do OP de 2003. Na área de Educação, estão previstas construção de escolas e creches, na Saúde, ambulatório de especialidades, reformas e construção de unidades de saúde, compra de equipamentos, na Assistência Social, estão incluídos projetos sócios educativos, hortas comunitárias, usina de reciclagem, e em Obras, asfalto e iluminação pública.

O fórum teve como objetivo esclarecer aos delegados e conselheiros o trabalho que a Prefeitura Municipal vem realizando dentro do orçamento de 2004, e as providências que estão sendo tomadas para solucionar problemas que dependem dos governos: estadual e federal, como por exemplo, a iluminação da rodovia Gastão Dal Farra, que depende de acordos com o governo do Estado, através do DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

Capitão Guerxis recebe homenagem

Na última quarta-feira, dia 10 de março, o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo realizou a solenidade Cívico Militar pelos 124 anos de fundação da Corporação. Durante o evento foram homenageadas 40 personalidades do Estado de São Paulo, entre elas, o capitão José Guerxis de Aguiar, comandante do subgrupamento de Bombeiros de Botucatu e o coronel Eliseu Eclair, comandante do CPI-4 Bauru.

Os militares receberam a Medalha Comemorativa do Centenário do Corpo de Bombeiros, criada através de decreto em 1980. A comenda é con-

cedida às pessoas que se destacam nos trabalhos relativos ao Corpo de Bombeiros.

O capitão Guerxis recebeu a homenagem, devido a evidência, tanto na parte administrativa, em razão da implantação e operacionalização do FUMABOM – Fundo Municipal dos Bombeiros de Botucatu, como também na parte operacional que tem merecido reconhecimento pela qualidade do serviço que os Bombeiros de Botucatu tem prestado à comunidade local e da região.

Guerxis disse estar muito feliz com a homenagem recebida. “Pelo número de pessoas que

foi indicada e escolhida para receber a homenagem, é claro que ficamos muito emocionados. Isso é o reconhecimento do trabalho que estamos realizando, não só em Botucatu, mas em toda área do comando. Temos ajudado em vários municípios, procurando vender a idéia que vem dando certo em Botucatu. Essa homenagem vale para toda a nossa região”, declarou.

A solenidade que foi dirigida pelo presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, Sidney Beraldo, e contou com a presença de presentes inúmeras autoridades e personalidades paulistas e da capital brasileira.

CMDCA realiza eleição para conselheiros municipais

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) realizará no dia 24 de março, às 15 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Botucatu, assembleia de eleição para conselheiros municipais, representantes da sociedade civil para o biênio 2004-2006.

Todas as entidades inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão indicar por escrito o nome de um representante para votar ou ser votado até o dia 18 de março de 2004. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3882-0666.

Prefeitura faz limpeza e aruamento na Mina

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Obras, está fazendo limpeza no Bairro da Mina. Para a realização do serviço estão sendo utilizadas cinco máquinas, são duas pá carregadeiras, uma patrol e mais dois tratores, além de caminhões.

Os trabalhos tiveram início na última sexta-feira, dia 12 de março, e deverão terminar nesta terça-feira, 16. Além da limpeza e cascalhamento das ruas, outra equipe está fazendo a poda de árvores e a nas áreas verdes e ruas. A previsão é de que o serviço seja concluído nesta semana, dependendo das

condições do tempo. A equipe trabalhou durante todo final de semana, apesar da chuva que caiu no domingo passado.

Após o término na Mina, a equipe deverá continuar o trabalho na região, se deslocando para o Porto Said e Rio Bonito Campo e Náutica. O mesmo serviço deverá ser executado, com limpeza e cascalhamento das ruas e a poda de árvores.

Polícia Militar – Os rancheiros e moradores da Mina estarão ganhando, em breve, um posto policial. A Prefeitura, em parceria com a Associação dos Rancheiros, está reforman-

do uma casa para abrigar um policial militar.

O objetivo é dar maior segurança às pessoas que moram e que visitam a Mina nos finais de semana.

A casa está localizada à Avenida Um, número 1, bem na entrada do condomínio. “É uma casa de aproximadamente 70 m2 e somente está sendo possível a reforma depois dessa parceria junto à Prefeitura de Botucatu. É muito importante essa atenção que estamos recebendo do poder público”, diz o vice-presidente da Associação dos Rancheiros da Mina, Antonio Carlos Góes de Oliveira.

Equipe de capinação trabalha no Bairro

Uma equipe da Prefeitura está fazendo a capinação das ruas da Vila dos Lavradores e Jardim Paraíso.

O trabalho deverá ser executado até a entrada do Lageado e do outro lado deve chegar até a Vila Antártica e avenida Camillo Mazoni.

Vinte homens estão fazendo

o serviço, que deverá terminar até o meio da semana que vem. “Nós temos 10 na região do Jardim Paraíso e mais 10 na Vila dos Lavradores. Temos outra equipe que está fazendo a limpeza do canteiro central da avenida Vital Brasil. São mais quatro homens fazendo esse serviço”, comenta Fernando Garcia,

o Bofete, responsável pela equipe da Prefeitura.

Orçamento Participativo – A Prefeitura também está fazendo aruamento em Rubião Júnior. Uma equipe de homens e máquinas pesadas está realizando o trabalho, que foi solicitado através do Orçamento Participativo.



Apeb comemora Dia da Poesia com entardecer

A Associação dos Poetas e Escritores de Botucatu (APEB) comemorou no último domingo, dia 14 de março, o Dia Nacional da Poesia.

A data foi lembrada com o Entardecer Poético e reuniu aproximadamente 50 pessoas, entre poetas, escritores, iniciantes e público em geral, na sede da APEB, que fica anexada ao prédio da Biblioteca Municipal Emílio Peduti.

O evento contou com ex-

posição de poesias, recital e apresentação musical de Cláudio Pereira de Souza. “Ficamos muito felizes com o retorno deste evento. Foi apenas o primeiro de muitos que virão pela frente. O nosso objetivo era atrair um público variado e conseguimos atingir, pois estavam presentes pessoas de todas idades, de 8 a 80 anos”, afirma a presidente da APEB, Jenifer de Almeida Donida.

O Entardecer Poético con-

tou com apoio da Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria de Cultura, Secretaria de Comunicação e Biblioteca Municipal.

A APEB promove reuniões todos os sábados, a partir das 15 horas. Durante a semana, a associação funciona sempre às terças, quintas e sextas-feiras, das 14h30 às 18 horas.

A sede da entidade está instalada à rua João Passos, 808, no Centro.

Qualidade de ensino

Um compromisso da Prefeitura de Botucatu!



Biblioteca da escola Rafael de Moura Cam



Laboratório de informática da escola Pacheco



Escola Sartori, no Jardim Eldorado



Escola Raul Torres (Anhumas)



Escola de Rubião Jr. (em parceria com o Estado)



Reforma da Escola do Jardim Flamboyant



Prefeitura de
BOTUCATU
Respeito pelo Dinheiro Público

Qualidade de vida

Um compromisso da Prefeitura de Botucatu!



Recape da Avenida Dom Lúcio



Jardim Aeroporto sendo asfaltado



Guias e sarjetas no Jardim Eldorado



Canaletas (concreto): cruzamento da Cel.Fonseca



Cohab's 5 e 6 também receberam o asfalto



Recape das ruas Vitor Atti e José B. de Barros



Prefeitura de
BOTUCATU
Respeito pelo Dinheiro Público

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4.504

de 12 de março de 2004

“Autoriza o Município de Botucatu a celebrar convênio com a UNESP - Campus de Botucatu, através da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Botucatu autorizado a celebrar Convênio com a UNESP - Campus de Botucatu, através da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, visando a realização de estágio curricular supervisionado aos alunos estagiários.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a tomar todas as providências necessárias, visando o integral cumprimento do convênio objeto desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de março de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de março de 2004, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.679
de 08 de março de 2004

“Permite o uso de bem público municipal, a título precário, à Associação de Amigos e Moradores dos Bairros de Anhumas e Santo Antonio de Sorocaba”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 3/026.429-4,

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido o uso, a título precário, pela Associação de Amigos e Moradores dos Bairros de Anhumas e Santo Antonio de Sorocaba, CNPJ nº 04.555.241/0001-58, do veículo pertencente ao patrimônio municipal, com a seguinte característica:

- Veículo tipo ambulância, Marca VW, modelo Kombi, combustível gasolina, ano fabricação 1996, placa BPY-5965, nº de patrimônio 14.229.

Art. 2º. A permissão outorgada destinar-se-á, exclusivamente, ao transporte de pacientes em suas necessidades de saúde, ficando expressamente vedada sua utilização para fins diversos.

Art. 3º. A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 08 de março de 2004
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 08 de março de 2004, 148º ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

DECRETO N.º 6.681
de 12 de março de 2004

“Revoga o Decreto n.º 6.621/03”.
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no artigo 52, XIII, da Lei Orgânica do Município de Botucatu e,

CONSIDERANDO o constante nos Processos Administrativos n.ºs 3/026.240-2 e 3/026.352-2;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n.º 6.621, de 15 de outubro de 2.003, que dispõe sobre permissão de uso de bem público para instalação exclusiva de banca de jornais e revistas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de março de 2004
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA
FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de março de 2004, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente

DECRETO N.º 6.682
de 12 de março de 2004

“Acresce §§ 1º e 2º ao art. 2º do Decreto nº 6.667/04, que regulamentou a Lei nº 4.449/03, que institui a Semana Municipal de combate e prevenção à Hepatite e dá outras providências”

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 3/024.512-5,

DECRETA

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 6.667, de 09 de fevereiro de 2004, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 2º.

§ 1º - A disponibilização de triagem, diagnósticos e tratamento à hepatite, previstos no inciso I, deste artigo, serão feitos em toda a rede de assistência do SUS no Município e na região.

§ 2º - As competências de cada nível da atenção à hepatite serão as explicadas nas Leis, Normas, Decretos e Portarias sobre o tema, dentro da legislação do SUS dos níveis Federal, Estadual e Municipal, devendo ser adaptadas a cada nova pactuação entre os entes federativos.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA
IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de março de 2004, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 2.953
de 09 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 3/028.151-2 – Convite n.º 119/03,

RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor José Henrique Bassetto, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3/028.151-2 – Convite n.º 119/03, com a empresa: Digna Construções e Serviços Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) ao representante fica permitido a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
b) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 09 de março de 2004, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 2.954
de 09 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 3/027.004-9 – Convite n.º 111/03,

RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor José Henrique Bassetto, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3/027.004-9 – Convite n.º 111/03, com a empresa: Prudesan Engenharia e Comércio Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) ao representante fica permitido a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
b) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 09 de março de 2004, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 2.955
de 10 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/001.563/7 – Convite n.º 003/04,

RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor Tristan Georges Pierre Dierckx, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/001.563/7 – Convite n.º 003/04, com a empresa: C.L. Pesquisa Consultoria Assessoria Organizacional Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93, a)ao representante fica permitido a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de março de 2004, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONTRATOS

N.º Contrato 023

Processo n.º 4/002.261-7

CONTRATANTE: Município de Botucatu

CONTRATADA: Willian Alves

Objeto: Contratação de prestação de serviços de vigilância no período noturno e aos sábados, domingos e feriados para o prédio onde está instalada a secretaria municipal de saúde.

Início: 13/02/04 Término: 12/05/03

Dotação Orçamentária:

Cod.Red. Conta do Orçamento

123-6

10.301.0003.2064.33903400

Nota de Empenho Órgão V a l o r (R\$)

001101/04 Saúde 7.860,00

Nº Contrato 025

Processo n.º 4/002.225-0

CONTRATANTE: Município de Botucatu

CONTRATADA: Marco Aurélio Rodelli

Objeto: Contratação de prestação de serviços de arbitragem.

Início: 20/02/04 Término: 14/03/04

Dotação Orçamentária:

Cod.Red. Conta do Orçamento

154-6

0801278120003200233903606

Nota de Empenho Órgão Valor (R\$)

001721/04

Esportes 1.000,00

N.º Contrato: 031

Processo n.º 3/024.872-8 – Tomada de Preços n.º 019/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Frigorífico Nossa Senhora da Saúde Ltda

Objeto: Fornecimento parcelado de carne bovina(magra)moida tipo acem conforme anexo I do edital.

Início: Término:

Dotação Orçamentária:

Cod. Red. Conta do Orçamento

69-8

0502123610039205233903007

Nota de Empenho Órgão Valor (R\$)

001726/04 Educação 50.410,00

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

N.º Contrato: 026

Processo Administrativo n.º 4/002.128-9 e 3/011.422-5 - Convite n.º 048/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Gabyte Informática e Comércio Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 04 (quatro) Digitadores para prestarem serviços de digitação das fichas da bolsa

alimentação e do cartão SUS, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

TERMO DE ADITAMENTO CONVÊNIO

N.º Convênio 100/03

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE BOTUCATU e SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Objeto: Prorrogação de Prazo Convênio PSAA 3.519/02 – Implantação de Ponte Metálica – Lei nº 4.207/01.

Início: 23 de dezembro de 2002

Término: 23 de dezembro de 2004.

TERMO DE CONVÊNIO

N.º Convênio 101/03

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE BOTUCATU e CPFL – COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Objeto: Serviços de arrecadação da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP – Lei nº 4355/02.

Início: 22 de dezembro de 2003

Término: 21 de dezembro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 15.765
de 09 de Março de 2.004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o solicitado através do Processo nº 4002408-3;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a partir desta data, a lotação da servidora ELIZABETE CRISTINA TEÓFILO (3385) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 C”, sob regime C.L.T., da Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para o Curso Supletivo.

Botucatu, 09 de Março de 2.004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 09 de Março de 2.004. O CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA – Substituto, FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 15.766
de 09 de Março de 2.004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o solicitado através do Processo nº 4002408-3 e sessão de atribuição de aulas;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a partir desta data, a lotação da servidora MILENE TERESA PEREIRA (3253) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 “D”, sob regime C.L.T., da Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para o Curso Supletivo.

Botucatu, 09 de Março de 2.004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 09 de Março de 2.004. O CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA – Substituto, FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 15.767
de 10 de Março de 2.004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o solicitado através do Processo nº 4004363-0;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora GIULIANA PAOLA MARTIN DO AMARAL (3976) Auxiliar de Enfermagem, NB-3 “A”, sob regime C.L.T., lotada na Seção de Centro de Saúde a prestar serviços junto a UBS da Cecap.

Botucatu, 10 de Março de 2.004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 10 de Março de 2.004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA N.º 15.768
de 10 de Março de 2.004

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da

Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo nº 4004290-1 de interrupção do Aviso – Prévio;

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, o Sr. SILVIO APARECIDO ALVES BARRETO (3376) do emprego de Auxiliar de Serviços, NO-2 “C”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Alimentação Escolar, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 10 de Março de 2004
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 10 de Março de 2004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.769

de 10 de Março de 2004
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 59º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 01.059/02, homologado em 05/07/02;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4002125-4;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. SIBELLE BÁVIA BARBATTI RODRIGUES (4097) no emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao Pré III – tarde – EMEI de Rubião Júnior.

Botucatu, 10 de Março de 2004
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 10 de Março de 2004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.770

de 11 de Março de 2004
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4004465-3;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora PATRÍCIA VANE CORREA (3795) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Centro de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde para a UBS do Jardim Iolanda.

Botucatu, 11 de Março de 2004
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 11 de Março de 2004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.771

de 11 de Março de 2004
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4004613-3;

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de Aviso – Prévio, no período de 11/03/04 a 09/04/04, ao servidor PASCHOAL DE PLÁCIDO (3911) Professor II, NS-1 “A”, sob regime C.L.T., lotado no Curso Supletivo, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 11 de Março de 2004
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 11 de Março de 2004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.772

de 15 de Março de 2004
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 15º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 201479-3, homologado em 20/07/02;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4000182-2;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. ISAURO MOURA (4098) no emprego de Motorista, NO-5 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de

Vigilância Epidemiológica para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 15 de Março de 2004
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 15 de Março de 2004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.773

de 15 de Março de 2004
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 44º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 202969-3, homologado em 27/06/02;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4000179-2;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. OLÍVIA BAPTISTA DE OLIVEIRA (4099) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Centro de Saúde para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 15 de Março de 2004
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 15 de Março de 2004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.774

de 15 de Março de 2004
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 69º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 01.060/02, homologado em 05/07/02;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4004306-1;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. MARIA CELESTE DE ALMEIDA (4040) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para prestar serviços junto a 2ª série “D” – tarde da EMEF “Angellino de Oliveira”.

Botucatu, 15 de Março de 2004
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 15 de Março de 2004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.775

de 15 de Março de 2004
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 70º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 01.060/02, homologado em 05/07/02;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4004496-8;

R E S O L V E :

PROVER, a partir desta data, a servidora MARIA JOSÉ DE ALVARENGA BRIZOLA (3990) do emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 “A”, lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 “A”, lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, ambos sob regime C.L.T. para prestar serviços junto a 3ª série “D” – tarde da EMEF “Angellino de Oliveira”.

Botucatu, 15 de Março de 2004
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 15 de Março de 2004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.776

de 15 de Março de 2004
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 72º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 01.060/02, homologado em 05/07/02;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 4004203-0;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. VALÉRIA CRISTINA ROSSI (4100) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e

Supletivo para prestar serviços junto a 4ª série “C” – tarde da EMEFEI “Dr. João Maria de Araújo Júnior”.

Botucatu, 15 de Março de 2004
JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 15 de Março de 2004. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

Relação das Inscrições **D E F E R I D A S** e **Data da Aplicação da Prova, local e hora** para o Processo Seletivo de Estagiário Bolsista na área de **Educação Física**.

INSCRIÇÕES	C A N D I D A T O
S	
001	MARIA FERNANDA GONZALEZ
002	LUIS MARCELO ALVES
003	VIVIAM MARIA MAGRO BASSO
004	RICARDO LUIZ DAMATTO
005	PATRICIA ANGELICA SECANI TURRI
006	PAULO FRANCISCO DE BARROS NETO
007	JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE
CAMPOS	
008	RAFAELA APARECIDA UNZER DA SILVA
009	VIVIANE ANDREASI
010	ALESSANDRO BRUNO
011	SILVANA CRISTINA GENEROSO
012	DANIELE CRISTINA FÁVERO
013	NELSON APARECIDO MOREIRA
014	JULIANA CRISTINA FRANCHI DA SILVA
015	HÉLIO ABDALLAH CUNHA
016	MICHELLE PRISCILA VITTI
017	LUIS CARLOS CICHINATO

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Administração, comunica a data, local e horário da execução das provas para o Processo Seletivo de estagiário bolsista na área de **EDUCAÇÃO FÍSICA**.

Data : 28/03/04 – Domingo
Horário : 08:30 horas
Local : Ginásio Municipal de Esportes
Endereço : Rua Maria Joana Félix Diniz, 1.585 – Vila Ausuladora

E D I T A L
CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE ORIENTADOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO: 01 (uma) vaga existente na presente data e mais as que vagarem ou forem criadas durante o seu prazo de validade

A COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇO CIVIL (COMSER), por determinação do Sr. Prefeito Municipal e nos moldes do Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público para provimento do emprego de **ORIENTADOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO** do quadro de empregados públicos municipais, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Não haverá possibilidade de reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei Complementar nº 001/90, um vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para aplicação do percentual estabelecido na aludida legislação.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - Estas instruções especiais regem o Concurso Público para provimento do emprego de **ORIENTADOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO**, do quadro de empregados públicos municipais, conforme o que dispõe as legislações vigentes.

2 - O candidato que vier a ser aprovado, após admissão, estará sujeito à jornada completa de trabalho de **33:00 horas semanais**, percebendo a remuneração mensal inicial de **R\$1.015,93** (Mil e quinze reais e noventa e três centavos) do emprego de **ORIENTADOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO**, que corresponde ao nível **NS-2** do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90.

3 – A remuneração acima mencionada refere-se ao mês de fevereiro de 2004.

II – DOS REQUISITOS GERAIS

1 – Para o preenchimento das vagas, no ato da contratação, serão **exigidos** dos candidatos aprovados os seguintes documentos e requisitos de habilitação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Gozar de boa saúde física e mental, que será comprovada através de exame médico;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o final do período das inscrições do concurso;
- Diploma de Professor de Educação Física;
- f) Registro no CREF / SP;**
- Não ter sido demitido de emprego público ou destituído de cargos em comissão por justa causa ou falta grave;
- Não estar impedido de exercer emprego público por decisão judicial ou administrativa ;
- Atender as restrições contidas no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988

(Acúmulo de cargo/emprego público);

j) Não exercer atividade remunerada ou perceber proventos de inatividade de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público;

k) Estar em gozo dos direitos políticos;

l) Atender às condições especiais previstas neste Edital para o preenchimento do respectivo emprego.

2 – **O não preenchimento dos requisitos e a não apresentação dos documentos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no concurso público, acarretará a nulidade de sua participação**, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal em caso de prestação de informações falsas.

III – DAS INSCRIÇÕES

1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento

2 – As inscrições serão recebidas no período de **29/03/04 a 02/04/04**, no horário das **8:30 as 10:30** horas e das **13:30 as 16:30 horas**, junto à Prefeitura Municipal de Botucatu, situada a Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro.

3 - São condições para inscrever-se:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o final do período das inscrições do concurso;

e) Possuir Diploma de Professor de Educação Física;

f) Não ter sido demitido de emprego público ou destituído de cargos em comissão por justa causa ou falta grave;

g) Não estar impedido de exercer emprego público por decisão judicial ou administrativa ;

h) Atender as restrições contidas no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988 (Acúmulo de cargo/emprego público);

i) Declarar que não exerce atividade remunerada ou percebe proventos de inatividade de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público;

j) Estar em gozo dos direitos políticos;

k) Atender as exigências previstas neste Edital para o preenchimento do respectivo emprego.

4 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- Cédula de Identidade (R.G.) **Original**;
- Título de Eleitor **Original**;
- Curriculum Vitae **documentado**;
- Declaração que não exerce atividade remunerada ou percebe proventos de inatividade de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público; (**consta na ficha de inscrição**).

e) No caso de possuir dependente, apresentar **xerox** da documentação para comprovação de tal condição (Certidão de Nascimento; outros comprovantes).

f) FICHA DE INSCRIÇÃO preenchida e assinada declarando de que possui as condições estabelecidas neste Edital, que estará disponível na portaria da Prefeitura Municipal de Botucatu.

g) Recolher junto ao CAIXA desta Prefeitura Municipal ou nas agências Banepa da cidade de Botucatu, em formulário próprio, a importância de **R\$ 10,00 (dez) reais**, através de autenticação, de acordo com o Decreto nº 06.102/00;

4.1 – A taxa recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

4.2 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.3 – Não será aceita inscrição condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

4.4 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecida a assinatura através de cartório, e o documento de identidade do procurador.

4.5 – O candidato deverá retirar, preencher, recolher a taxa acima especificada na letra “h” e submeter-se à conferência da ficha de inscrição, entregando-a no local de inscrição, a fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma.

5 – As pessoas portadoras de deficiência poderão se inscrever, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício da função.

6 - No caso acima, deverá apresentar atestado médico com espécie e grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, a fim de que sejam garantidas as condições especiais de participação nas provas.

7 – As pessoas portadoras de deficiência, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação de emprego.

9 – Não poderão se inscrever os ex-servidores, que tenham sido demitidos de emprego público ou destituídos de cargos em comissão, por justa causa em falta grave.

10 – Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá, a partir da data da sua publicação, 03 (três) dias úteis para recorrer.

11 – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, facultado ao Município de Botucatu, através da COMSER, excluir do concurso aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

IV – DAS PROVAS

1 – O concurso constará de prova **ESCRITA**, de acordo com o programa constante no item VIII e de prova de **TÍTULOS**, conforme tabela no item V.

2 – Serão convocados para a prova **ESCRITA**, os candidatos com as inscrições deferidas. Esta convocação será divulgada nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

3 – A prova **ESCRITA** será composta de questões de múltipla escolha.

V – DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA E TÍTULOS

1 – A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) à 10 (dez) pontos e terá:

- a) caráter – **Eliminatório**;
- b) nota mínima – 5 (cinco) pontos e c) peso 7 (sete).

2 – Na avaliação de títulos, serão atribuídos pontos conforme a tabela abaixo, no máximo de 20 (vinte) pontos, e somente serão computados **certificados ou comprovantes que forem pertinentes a área do concurso em tela e entregues no ato da inscrição**.

Título	Pontuação
Experiência Profissional	0,1 ponto para cada ano completo
Cursos de Aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e outras participações na área. -	Até 40 horas (0,1 ponto por curso)
	Mais de 40 horas (0,2 pontos por curso)
Curso de Pós-Graduação - Lattu Sensu	02 pontos
Mestrado	03 pontos
Doutorado	05 pontos

3 – A avaliação dos títulos terá:

- a) Caráter – **Classificatório**;
- b) Peso 3 (três).

VI – DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1 – Será considerado habilitado para fazer a contagem dos títulos, somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos na prova escrita.

2 – A **NOTA FINAL**, será a nota da prova escrita, acrescida dos pontos atribuídos na prova de títulos.

3 – A **CLASSIFICAÇÃO FINAL publicada constará dos candidatos aprovados e classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, já considerados os critérios de desempate.**

4 – Os candidatos relacionados na **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, serão classificados de acordo com a **NOTA FINAL** e o chamamento obedecerá, rigorosamente essa ordem de classificação.

5 – Os itens acima obedecem ao disposto no Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, que regulamenta o número de candidatos relacionados no resultado final, que será o resultado da multiplicação do número de vagas oferecidas no Edital por 10 (dez).

6 – Em caso de igualdade de classificação, terá preferência na ordem de citação, sucessivamente, o candidato com:

- a) maior número de dependentes comprovados no ato da inscrição;
- b) maior idade; e
- c) maior número de pontos na prova escrita.

7 – O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da municipalidade.

8 – A homologação do concurso se dará através de publicação de ato do Prefeito Municipal.

VII – DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

1 – As convocações para as provas serão feitas pela COMSER, por comunicados publicados nos Quadros de Publicações da Prefeitura Municipal, através do Semanário Oficial e divulgados também pela imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

2 – Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de **protocolo de inscrição numerado, documento original de identidade, lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha.**

3 – O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4 – Não será admitido no local de prova, o candidato que se apresentar após o horário determinado ou sem documento de identidade.

5 – As questões da prova deverão ser respondidas com caneta azul ou preta.

6 – Será eliminado do Concurso o candidato que: a) durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio lícito de informação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

b) utilizando-se de consulta em livros, apontamentos, máquinas calculadoras, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico, entre outros, salvo quando autorizadas;

c) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);

d) ausentar-se do local da prova, sem autorização e acompanhamento do fiscal;

e) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7 – O **acompanhamento pelo fiscal, se dará em casos de extrema necessidade e será somente entre a sala de prova e outra dependência do mesmo local.**

8 – **Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).**

9 – Não haverá 2ª chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado.

10 – O concurso gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura Municipal de Botucatu, reserva o direito de proceder as contratações em época e quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

11 – Eventuais recursos deverão ser dirigidos à COMSER (Comissão Permanente do Serviço Civil), através de requerimento protocolado na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação dos editais, resultados, ou comunicados.

12 – Os recursos deverão conter fundamentação lógica, ficando preliminarmente indeferidos aqueles que não trouxerem fatos novos aos já publicados anteriormente.

13 – No caso de deferimento de eventual recurso interposto dentro das especificações, poderá, conforme o caso, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação e classificação no resultado final nos termos deste Edital.

14 – Após julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do concurso com as alterações se ocorridas em face do disposto no item anterior.

15 – A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

16 – A inscrição implica na aceitação por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do concurso, estabelecidas no presente edital, bem como quaisquer outras que venham a ser fixadas pela COMSER.

17 – Os resultados serão afixados nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

18 – Para contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória das condições exigidas no presente Edital, bem como Certidão Negativa do Cartório de Distribuição Judicial da Comarca de sua residência e submeter-se a exame médico pré-admissional. O resultado do exame pré-admissional e da Certidão Negativa do Cartório de Distribuição Judicial **terão decisão terminativa.**

19 – O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço na ficha de inscrição até o término da vigência do concurso para eventual convocação, junto a Seção Pessoal da Prefeitura Municipal de Botucatu.

20 – O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso a qualquer tempo.

21 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso, por meio dos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e pelo Semanário Oficial do Município.

22 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Serviço Civil – COMSER.

VIII – DO PROGRAMA

- Basquetebol
- Handebol
- Voleibol
- Fut-Sal
- Atletismo
- Recreação e Lazer
- Anatomia Humana
- Cinesiologia

- Fisiologia
- Treinamento Desportivo
- Educação Física e Saúde
- Primeiros Socorros
- Treinamento de Força
- Treinamento de Flexibilidade

IX – BIBLIOGRAFIA BÁSICA RECOMENDADA:-

- “Basquetebol Iniciação”.
Autor: Marcos Bezerra de Almeida
Editora: Sprint – 2ª Edição.
- “Handebol Escolar e de Iniciação”
Autor: Elói Zamberlan
Editora: Treinamento Desportivo- 1ª Edição.
- “Voleibol Iniciação”- Volume I e II.
Autores: Y.P. Suvorov
O.N. Grishin
Editora: Sprint- 1ª Edição.
- “Fut-Sal Iniciação”
Autor: Ricardo Lucena
Editora: Sprint – 5ª Edição.
- “Regras Oficiais de Atletismo”
Autor: Confederação Brasileira de Atletismo
Editora: Sprint.
- “200 Jogos Infantis”
Autor: Nicanor Miranda
Editora: Itatiaia Limitada – 11ª Edição
- “Anatomia Aplicada ao Esporte”
Autor: J.Weineck
Editora: Manole- 3ª Edição.
- “Manual de Cinesiologia Estrutural”
Autores: C.W Thompson
R.T Floyd
Editora: Manole – 12ª Edição.
- “Fisiologia do Exercício”
Autores: William D. McArdle
Frank I. Katch
Victor L. Katch
Editora: Guanabara Koogan S/A- 4ª Edição.
- “Treinamento Desportivo- Princípios Meios e Métodos”
Autor: Antonio Carlos Gomes
Editora: Treinamento Desportivo- 1ª Edição.
- “Controle do Peso Corporal- Composição Corporal- Atividade Física e Nutrição”
Autores: Dartagnan Pinto Guedes
Joana Elisabete
Ribeiro Pinto Guedes
Editora: Midiograf – 1ª Edição.
- “Manual de Primeiros Socorros para Educação Física”
Autor: Jefferson Novaes
Editora: Sprint – 1ª Edição.
- “Fundamentos do Treinamento de Força Muscular”
Autores : Steven J. Fleck
William J Kraemer
Editora: Artmmed- 2ª Edição.
- “Flexibilidade-Alongamento e Flexionamento”
Autor: Estêlio H.M Dantas
Editora: Shape – 2ª Edição.

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE ORIENTADOR ESPORTIVO: 02 (duas) vagas existentes na presente data e mais as que vagarem ou forem criadas durante o seu prazo de validade

A COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇO CIVIL (COMSER), por determinação do Sr. Prefeito Municipal e nos moldes do Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público para provimento do emprego de **ORIENTADOR ESPORTIVO** do quadro de empregados públicos municipais, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Não haverá possibilidade de reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei Complementar nº 001/90, um vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para aplicação do percentual estabelecido na aludida legislação.

1 - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - Estas instruções especiais regem o Concurso Público para provimento do emprego de **ORIENTADOR ESPORTIVO**, do quadro de empregados públicos municipais, conforme o que dispõe as legislações vigentes.

2 - O candidato que vier a ser aprovado, após admissão, estará sujeito à jornada completa de trabalho de **33:00 horas semanais**, percebendo a remuneração mensal inferior de **R\$1.015,93** (Mil e quinze reais e noventa e três centavos) do emprego de **ORIENTADOR ESPORTIVO**, que corresponde ao nível NS-2 do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90.

3 – A remuneração acima mencionada refere-se ao mês de fevereiro de 2004.

II – DOS REQUISITOS GERAIS

1 – Para o preenchimento das vagas, no ato da contratação, serão **exigidos** dos candidatos aprovados os seguintes documentos e requisitos de habilitação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

c) Gozar de boa saúde física e mental, que será comprovada através de exame médico;

d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o final do período das inscrições do concurso;

e) Diploma de Professor de Educação Física;

f) Registro no CREF / SP;

g) Não ter sido demitido de emprego público ou destituído de cargos em comissão por justa causa ou falta grave;

h) Não estar impedido de exercer emprego público por decisão judicial ou administrativa ;

i) Atender as restrições contidas no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988 (Acúmulo de cargo/emprego público);

j) Não exercer atividade remunerada ou perceber proventos de inatividade de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público;

k) Estar em gozo dos direitos políticos;

l) Atender às condições especiais previstas neste Edital para o preenchimento do respectivo emprego.

2 – **O não preenchimento dos requisitos e a não apresentação dos documentos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no concurso público, acarretará a nulidade de sua participação**, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal em caso de prestação de informações falsas.

III – DAS INSCRIÇÕES

1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento

2 – As inscrições serão recebidas no período de **29/03/04 a 02/04/04**, no horário das **8:30 às 10:30** horas e das **13:30 às 16:30 horas**, junto à Prefeitura Municipal de Botucatu, situada a Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro.

3 – São condições para inscrever-se:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

c) Gozar de boa saúde física e mental;

d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o final do período das inscrições do concurso;

e) Possuir Curso Superior Completo de Professor de Educação Física;

f) Não ter sido demitido de emprego público ou destituído de cargos em comissão por justa causa ou falta grave;

g) Não estar impedido de exercer emprego público por decisão judicial ou administrativa ;

i) Atender as restrições contidas no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988 (Acúmulo de cargo/emprego público);

j) Declarar que não exerce atividade remunerada ou percebe proventos de inatividade de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público;

k) Estar em gozo dos direitos políticos;

l) Atender as exigências previstas neste Edital para o preenchimento do respectivo emprego.

4 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (R.G.) **Original**;

b) Título de Eleitor **Original**;

c) Currículo Vitae **documentado**;

d) Declaração de que não exerce atividade remunerada ou percebe proventos de inatividade de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas pelo poder público; (**consta na ficha de inscrição**).

e) No caso de possuir dependente, apresentar **xerox** da documentação para comprovação de tal condição (Certidão de Nascimento; outros comprovantes).

f) FICHA DE INSCRIÇÃO preenchida e assinada declarando de que possui as condições estabelecidas neste Edital, que estará disponível na portaria da Prefeitura Municipal de Botucatu.

g) Recolher junto ao CAIXA desta Prefeitura Municipal ou nas agências Banepa da cidade de Botucatu, em formulário próprio, a importância de **R\$ 10,00 (dez) reais**, através de autenticação, de acordo com o Decreto nº 06.102/00;

4.1 – A taxa recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

4.2 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.3 – Não será aceita inscrição condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

4.4 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecida a assinatura através de cartório, e o documento de identidade do procurador.

4.5 – O candidato deverá retirar, preencher, recolher a taxa acima especificada na letra “h” e submeter-se à conferência da ficha de inscrição, entregando-a no local de inscrição, a fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma.

5 – As pessoas portadoras de deficiência poderão se inscrever, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício da função.

6 – No caso acima, deverá apresentar atestado médico com espécie e grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, a fim de que sejam garantidas as condições especiais de participação nas provas.

7 – As pessoas portadoras de deficiência, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

8 – No ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação de emprego.

9 – Não poderão se inscrever os ex-servidores, que tenham sido demitidos de emprego público ou destituídos de cargos em comissão, por justa causa em falta grave.

10 – Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá, a partir da data da sua publicação, 03 (três) dias úteis para recorrer.

11 – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, facultado ao Município de Botucatu, através da COMSER, excluir do concurso aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

IV – DAS PROVAS

1 – O concurso constará de prova **ESCRITA**, de acordo com o programa constante no item VIII e de prova de **TÍTULOS**, conforme tabela no item V.

2 – Serão convocados para a prova **ESCRITA**, os candidatos com as inscrições deferidas. Esta convocação será divulgada nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no *Semanário Oficial do Município*.

3 – A prova **ESCRITA** será composta de questões de múltipla escolha.

V – DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA E TÍTULOS

1 – A prova escrita será avaliada na escala de **0 (zero) à 10 (dez) pontos e terá:**

a) caráter – **Eliminatório**;
b) nota mínima – 5 (cinco) pontos e c) peso 7 (sete).

2 – Na avaliação de títulos, serão atribuídos pontos conforme a tabela abaixo, no máximo de 20 (vinte) pontos, e somente serão computados **certificados ou comprovantes que forem pertinentes a área do concurso em tela e entregues no ato da inscrição.**

Título	Pontuação
Experiência Profissional	0,1 ponto para cada ano completo
Cursos de Aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e outras participações na área.- Até 40 horas (0,1 ponto por curso)- Mais de 40 horas (0,2 pontos por curso)	
Curso de Pós-Graduação – Latu Senu	02 pontos
Mestrado	03 pontos
Doutorado	05 pontos
3 – A avaliação dos títulos terá:	
a) Caráter – Classificatório ;	
b) Peso 3 (três).	

VI – DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1 – Será considerado habilitado para fazer a contagem dos títulos, somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos na prova escrita.

2 – A NOTA FINAL, será a nota da prova escrita, acrescida dos pontos atribuídos na prova de títulos.

3 – A **CLASSIFICAÇÃO FINAL publicada constará dos candidatos aprovados e classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, já considerados os critérios de desempate.**

4 – Os candidatos relacionados na CLASSIFICAÇÃO FINAL, serão classificados de acordo com a NOTA FINAL e o chamamento obedecerá, rigorosamente essa ordem de classificação.

5 – Os itens acima obedecem ao disposto no Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, que regulamenta o número de candidatos relacionados no resultado final, que será o resultado da multiplicação do número de vagas oferecidas no Edital por 10 (dez).

6 – Em caso de igualdade de classificação, terá preferência na ordem de citação, sucessivamente, o candidato com:

a) maior número de dependentes comprovados no ato da inscrição;
b) maior idade; e
c) maior número de pontos na prova escrita.

7 – O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da municipalidade.

8 – A homologação do concurso se dará através de publicação de ato do Prefeito Municipal.

VII – DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

1 – As convocações para as provas serão feitas pela COMSER, por comunicados publicados nos Quadros de Publicações da Prefeitura Municipal,

através do *Semanário Oficial* e divulgados também pela imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

2 – Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de **protocolo de inscrição numerado, documento original de identidade, lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha.**

3 – O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4 – Não será admitido no local de prova, o candidato que se apresentar após o horário determinado ou sem documento de identidade.

5 – As questões da prova deverão ser respondidas com caneta azul ou preta.

6 – Será eliminado do Concurso o candidato que:
a) durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de informação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

b) utilizando-se de consulta em livros, apontamentos, máquinas calculadoras, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico, entre outros, salvo quando autorizadas;
c) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);

d) ausentar-se do local da prova, sem autorização e acompanhamento do fiscal;

e) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7 – O acompanhamento pelo fiscal, se dará em casos de extrema necessidade e será somente entre a sala de prova e outra dependência do mesmo local.

8 – Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).

9 – Não haverá 2ª chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado.

10 – O concurso gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura Municipal de Botucatu, reserva o direito de proceder as contratações em época e quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

11 – Eventuais recursos deverão ser dirigidos à COMSER (Comissão Permanente do Serviço Civil), através de requerimento protocolado na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação dos editais, resultados, ou comunicados.

12 – Os recursos deverão conter fundamentação lógica, ficando preliminarmente indeferidos aqueles que não trouxerem fatos novos aos já publicados anteriormente.

13 – No caso de deferimento de eventual recurso interposto dentro das especificações, poderá, conforme o caso, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação e classificação no resultado final nos termos deste Edital.

14 – Após julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do concurso com as alterações se ocorridas em face do disposto no item anterior.

15 – A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

16 – A inscrição implica na aceitação por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do concurso, estabelecidas no presente edital, bem como quaisquer outras que venham a ser fixadas pela COMSER.

17 – Os resultados serão afixados nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no *Semanário Oficial do Município*.

18 – Para contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória das condições exigidas no presente Edital, bem como Certidão Negativa do Cartório de Distribuição Judicial da Comarca de sua residência e submeter-se a exame médico pré-admissional. O resultado do exame pré-admissional e da Certidão Negativa do Cartório de Distribuição Judicial **terão decisão terminativa.**

19 – O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço na ficha de inscrição até o término da vigência do concurso para eventual convocação, junto a Seção Pessoal da Prefeitura Municipal de Botucatu.

20 – O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso a qualquer tempo.

21 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações

referentes a este concurso, por meio dos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e pelo *Semanário Oficial do Município*.

22 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Serviço Civil – COMSER.

VIII – DO PROGRAMA

- Organização de Competições
- Basquetebol
- Handebol
- Voleibol
- Fut-Sal
- Atletismo
- Anatomia Humana
- Cinesilogia
- Fisiologia
- Treinamento Desportivo
- Educação Física e Saúde
- Primeiros Socorros
- Treinamento de Força

IX - BIBLIOGRAFIA BÁSICA RECOMENDADA:-

- Organização de Competições – Torneios e Campeonatos
Editora Sprint.

- “Basquetebol Iniciação”.
Autor: Marcos Bezerra de Almeida
Editora: Sprint – 2ª Edição.

- “Handebol Escolar e de Iniciação”
Autor: Elói Zamberlan
Editora: Treinamento Desportivo- 1ª Edição.

- “Voleibol Iniciação”- Volume I e II.
Autores: Y.P. Suvorov
O.N. Grishin
Editora: Sprint- 1ª Edição.

- “Fut-Sal Iniciação”
Autor: Ricardo Lucena
Editora: Sprint – 5ª Edição.

- “Regras Oficiais de Atletismo”
Autor: Confederação Brasileira de Atletismo
Editora: Sprint.

- “Anatomia Aplicada ao Esporte”
Autor: J.Weineck
Editora: Manole- 3ª Edição.

- “Manual de Cinesilogia Estrutural”
Autores: C.W Thompson
R.T Floyd
Editora: Manole – 12ª Edição.

- “Fisiologia do Exercício”
Autores: William D. McArdle
Frank I. Katch
Victor L. Katch
Editora: Guanabara Koogan S/A- 4ª Edição.
- “Treinamento Desportivo- Princípios Meios e Métodos”
Autor: Antonio Carlos Gomes
Editora: Treinamento Desportivo- 1ª Edição.

- “Controle do Peso Corporal- Composição Corporal- Atividade Física e Nutrição”
Autores: Dartagnan Pinto Guedes
Joana Elisabete Ribeiro Pinto

Guedes
Editora: Midiograf – 1ª Edição.
- Exercício Físico na Programação da Saúde

Autores: Dartagnan Pinto Guedes
Joana Elisabete Ribeiro Pinto

Guedes
Editora: Midiograf – 1ª Edição.
- “Manual de Primeiros Socorros para Educação Física”
Autor: Jefferson Novaes
Editora: Sprint – 1ª Edição.

- “Fundamentos do Treinamento de Força Muscular”
Autores : Steven J. Fleck
Willian J Kraemer

Editora: Artmed- 2ª Edição.

ERRATA

No *Semanário Oficial* nº 731 – de 11 de Março de 2.004, páginas 06 e 07,

PORTARIA Nº 15.757 de 03 de Março de 2.004

ONDE SE LÊ:

... para responder por 20 (vinte) dias no período de 01/03/04 a 20/07/04 pela função em comissão de Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário...

LEIA-SE:

... para responder por 20 (vinte) dias no período de 01/03/04 a 20/03/04 pela função em comissão de Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário...

Botucatu, 16 de Março de 2.004

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TESOURARIA

Face a Lei nº9.452, de 20/03/1.997 informamos a liberação dos seguintes recursos, transferidos da União;

Mês de Janeiro de 2.004	
FUNDEF	R\$ 481.795,40
P.A.B.	R\$ 250.004,58
P. P. I	R\$ 40.060,22
F. P. M.	R\$ 1.016.233,73
Recursos Hídricos	R\$ 24.510,57
I.C.M.S – Lei Kandir 87/96	R\$ 50.356,46
INCRA	R\$ 43.822,93
CEFEM – Recursos Minerais	R\$ 119,87
Agente Jovem	R\$ 3.485,00
Programa Pessoa Deficiente	R\$ 8.550,00
Programa Ação Continuada	R\$ 15.437,44
Atendimento Pessoa Idosa	R\$ 9.538,24
Casa Transítoria	R\$ 700,00
Programa Erradicação Trabalho Infantil – Peti	R\$ 3.240,00
Vigilância Sanitária	R\$ 15.412,58
FMS – RENAST	R\$ 14.000,00
Fundo Especial do Petróleo	R\$ 9.142,51

Secretário da Fazenda
Face a Lei nº9.452, de 20/03/1.997 informamos a liberação dos seguintes recursos, transferidos da União;

Mês de Fevereiro de 2.004	
FUNDEF	R\$ 427.322,60
P.A.B.	R\$ 156.001,29
P. P. I	R\$ 20.530,11
F. P. M.	R\$ 945.594,03
Recursos Hídricos	R\$ 13.255,95
Merenda Escolar	R\$ 42.208,40
INCRA	R\$ 1.238,20
CEFEM – Recursos Minerais	R\$ 139,59

Programa Erradicação Trabalho Infantil – Peti
R\$ 2.865,00

Vigilância Sanitária	
FMS – RENAST	R\$ 42.000,00
Fundo Especial do Petróleo	R\$ 9.545,52
SAE – FNDE – Salário Educação	R\$ 2.426,57
DST – Aids	R\$ 41.124,00

Secretário da Fazenda
Face a Lei nº9.452, de 20/03/1.997 informamos a liberação dos seguintes recursos, transferidos da União;

Mês de Março no período de 01/03/2.004 a 12/03/2.004

FUNDEF	R\$ 292.916,65
F. P. M.	R\$ 661.402,91
INCRA	R\$ 20,67
CEFEM – Recursos Minerais	R\$ 363,51
SAE – FNDE – Salário Educação	R\$ 111.315,80

Secretário da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Setor de Fiscalização de Obras

EDITAL Nº 005/2004

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:
1 Imóvel localizado à **RUA FRANCISCO CARICATI – REC. AZUL**, identificado sob nº 2-05-325-010, em nome de **EPAMO EMP. IMOB/ JOSÉ RUBENS ZANELA**, atender aos Artigos, **62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA, CONST.DE CALÇADA/MURETA.**

2 Imóvel localizado à **RUA IZIDORO BERTÁGLIA – CH. DOS PINHEIROS**, identificado sob nº 2-15-286-022, em nome de **CLAUDIA L. MARIANO DE OLIVEIRA**, atender ao Artigo,55-59, **62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA, CONST.DE CALÇADA/MURETA.**

3 Imóvel localizado à Rua CAP. AREOVALDO C. PINTO – V. S. LUIZ, identificado sob nº 2-05-324-033, em nome de **WALDOMIRO VICENTINI**, atender ao Artigo,55, 59, **62, CAPINAÇÃO/ LIMPEZA-CONST. DE MURETA/CALÇADA.**

4 Imóvel localizado à Rua VER. PROF. HUMBERTO BARBOSA – JD. BRASIL, identificado sob nº 2-09-126-012, em nome de, **WALDOMIRO VICENTINI**, atender ao Artigo 55, 59, 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA – CONST. DE MURETA/CALÇADA.**

5 Imóvel localizado à Rua ADEODATO FACONTI – JD. BRASIL, identificado sob nº 2-09-134-006, em nome de **WALDOMIRO VICENTINI**, atender ao Artigo,55,59, **62, CAPINAÇÃO/ LIMPEZA – CONST. DE MURETA/CALÇADA.**

6 Imóvel localizado à Rua **HENRIQUE REIS – V. EMA**, identificado sob nº 2-11-075-020, em nome de **LUCIA BERNARDETE C. SALGUEIRO**, atender ao artigo 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA – V. 7** Imóvel localizado à Rua **PROF. ADOLFO P. MACHADO – JD. CRISTINA**, identificado sob nº 2-11-135-003, em nome de **CLAUDIONOR A DA SILVA**, atender aos Artigos, 55, 59, 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA – CONST. DE MURETA/ CALÇADA**.

8 Imóvel localizado à Rua **OITO – PQ. 24 DE MAIO**, identificado sob nº 2-04-098-004, em nome de **CELSO DA S. VEIGA/EMÍDIA MÁRCIA LÚCIO**, atender aos Artigos, 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA –**.

9 Imóvel localizado à Rua **ALEXANDRINA ALVES DE LIMA – PQ. MARAJOARA**, identificado sob nº 2-04-056-024, em nome de **JOÃO B. MENDES/ ALCIDES L. CELESTINO**, atender ao Artigo, 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA –**.

10 Imóvel localizado à Rua **HUMBERTO MILANERSI JUNIOR – JD. PARAISO II**, identificado sob nº 2-15-272-013, em nome de **VALTER JOSÉ DALLAQUA**, atender aos Artigos, 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA**.

11 Imóvel localizado à Rua **HUMBERTO M. JUNIOR – JD. PARAISO II**, identificado sob nº 2-15-272-014, em nome de **VALTER JOSÉ DALLAQUA**, atender aos Artigos, 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA**.

12 Imóvel localizado à Rua **HUMBERTO M. JUNIOR – JD. PARAISO II**, identificado sob nº 2-15-272-044, em nome de **MARCOS PROCHAT CANDURO**, atender aos Artigos, 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA**.

13 Imóvel localizado à Rua **DR. COSTA LEITE – V. ASSUMPÇÃO**, identificado sob nº 2-01-140-007, em nome de **ANTONIO C. TREVISE**, atender aos Artigos, 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA –**.

14 Imóvel localizado à Rua **CAV. MANSUETO LUNARDI – V. N. BOTUCATU**, identificado sob nº 2-13-081-006, em nome de **RUBENS FRANCISCO**, atender aos Artigos 55, 59, 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA – CONST. DE MURETA/ CALÇADA**.

15 Imóvel localizado à Rua **FERNANDO VIDOTTO – V. REAL BARRA BONITA**, identificado sob nº 2-14-124-023, em nome de **MILTERRA TERRAP. ESCAV/JOÃO DA SILVA**, atender ao Artigo, 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA –**.

16 Imóvel localizado à Rua **TIRADENTES – V. JHAU**, identificado sob nº 2-03-107-027, em nome de **MARIA L. RODRIGUES BRISIGHELO**, atender aos Artigos 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA**.

17 Imóvel localizado à Rua **TIRADENTES – V. JHAU**, identificado sob nº 2-03-107-028, em nome de **MARIA LUIZA R. BRISIGUELO**, atender ao Artigo, 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA**.

18 Imóvel localizado à Rua **TIRADENTES – V. JHAU**, identificado sob nº 2-03-107-032, em nome de **MARIA LUIZA R. BRISIGUELO**, atender aos Artigos 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA**.

19 Imóvel localizado à Rua **TIRADENTES – V. JAHU**, identificado sob nº 2-03-107-033, em nome de **MARIA LUIZA R. BRISIGUELO**, atender aos Artigos, 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA**.

20 Imóvel localizado à Rua **TIRADENTES – V. JAHU**, identificado sob nº 2-03-107-034, em nome de **MARIA LUIZA R. BRISIGUELO**, atender aos Artigos, 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA**.

21 Imóvel localizado à Rua **DR. BRASIL BLASI – JD. P. VERDES**, identificado sob nº 2-07-290-026, em nome de **NELSON PENALVES VIDAL**, atender ao Artigo, 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA**.

22 Imóvel localizado à Rua **NOVE – JD. PANORAMA**, identificado sob nº 2-13-189-019, em nome de **VISUAL EMP. IMOB. LTDA.**, atender ao Artigo, 55, 59, 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA – CONST. DE MURETA/CALÇADA**.

23 Imóvel localizado à Rua **JULIO VAZ DE**

CARVALHO – JD. CONTINENTAL, identificado sob nº 2-13-190-042, em nome de **VISUAL EMP. IMOB. LTDA.**, atender ao Artigo, 55, 59, 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA – CONST. DE MURETA/CALÇADA**.

24 Imóvel localizado à Rua **MIGUEL DI CREDO**, identificado sob nº 2-13-188-019, em nome de **VISUAL EMP. IMOB. LTDA.**, atender aos Artigos, 55, 59, 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA – CONST. DE MURETA/CALÇADA**.

25 Imóvel localizado à Rua **DANIEL DE O CARDOSO – JD. REAL PARK**, identificado sob nº 2-13-231-019, em nome de **JE. EMP. IMOB. LTDA.**, atender ao Artigo 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA**.

26 Imóvel localizado à Rua **DANIEL DE O CARDOSO – JD. REAL PARK**, identificado sob nº 2-13-231-031, em nome de **JE. EMP. IMOB. LTDA.**, atender ao Artigo, 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA**.

27 Imóvel localizado à Rua **PEDRO MAITAN – JD. ELDORADO**, identificadosob nº 2-13-254-006, em nome de **IMOB. CRUZ. DOSUL/ FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, atender ao artigo 62, **CAPINAÇÃO/ LIMPEZA**.

28 Imóvel localizado à Rua **PEDRO MAITAN – JD. ELDORADO**, identificado sob nº 2-13-254-008, em nome de **IMOB. CRUZ. DO SUL/MEIREDE JESUS C. SOUZA**, atender ao Artigo, 55, 59, 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA – CONST. DE MURETA /CALÇADA**.

29 Imóvel localizado à Rua **PEDRO MAITAN – JD. ELDORADO**, identificado sob nº 2-13-254-009, em nome de **RAPHAEL MARTINS/FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, atender ao Artigo, 62, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA..**

Botucatu, 15 de MARÇO de 2004

MILTON NONATO
chefe de setor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital nº 02-2004 – Fundação UNI
RESULTADO DA PROVA ESCRITA

A Fundação Uni, torna público o resultado da Prova escrita do Processo Seletivo realizado para provimento mediante contratação, no regime da CLT, para a função de Agente de saúde pública de acordo com convênio realizado com a Secretaria de Saúde do Município de Botucatu na seguinte conformidade:

CANDIDATOS HABILITADOS			
INSC			
NOME	RG	NOTA	
001ANTENOR JOSÉ GUARÉ	6.239.826-X	76	
004ROSEMEIRE MARIA BERNARDINO	19.180.178		
62 005MARCELO GUEDES PEGUINELLI	119.683.018-7		
60 006LIRIAN DE OLIVEIRA SASSO	11.907.496	78	
008THAIS MARIA C. MONTEIRO	44.135.704-0	65	
011FERNANDA ALVES DA SILVA	33.710.749-X		
61 014PEDRO FEITOSA JERONIMO	13.077.896-5	64	
015CLAUDIA BIZARRO FERNANDES	33.591.600-4		
66 025RAFAEL ANTONIO PONTES	44.133.916-5	65	
027ANA CAROLINA TOZI DE PAULA	34.658.232-5		
66,5 028LEANDRO CARREIRA DESTRO	33.710.605-8		
60 032VANDERLEI ALVES DE CARVALHO	27.977.977-		
0 60 035SUZANA FORTES DA CUNHA	33.036.798-5	63,5	
038JAIR PEREIRA	8.944.674	60	
042DENISE APARECIDA GARCIA	19.180.384	64	
047JOÃO CARLOS L. SOUTO	19.933.753-6	61	
050FERNANDO H. DE OLIVEIRA	15.495.256	73,5	
051FABIANO CUSTÓDIO VILELA	24.443.298-3	60	
052VANESSA LANGELLI ANTUNES	44.221.789-4		
67,5 055DANIELA ARANDAS M. E SILVA	41.453.220-X		
63 058PEDRO A. DE OLIV. NETO	43.501.960-0	65	
060TERESA CRISTINA DE SOUZA	30.858.149-0		
74 065GUSTAVO DOS SANTOS COSTA	43.722.338-3		
64			

067JULIO CEZAR C. DE SOUZA	7.184.133-2	70
068MARIA OSANGELA RODRIGUES	33.322.370-6	
60 073CLAUDIO JULIAN ROCHA	35.036.988-4	62
079JEAN CARLOS DE MELO	45.499.442-4	61
085JANETE APARECIDA AMBRÓSIO	34.658.334-2	
60 099JOSÉ CARLOS BEDETE	13.550.191-X	72,5
100SANDAR REGINA MERLINI	41.277.086-6	68,5
108SELMA MARQUES DOS SANTOS	13.078.095-9	
65 109DANIELA RISTINA LUVIZUTTO	33.412.594-7	
72,5 116PEDRO IVO CASAGRANDE	34.463.864-9	63
119CAMILA DE MORAIS T. QUEIROZ	32.376.657-2	
66,5 128MARCELA R. C. NOGUEIRA	42.047.832-2	62
129GABRIEL MORAIS NOGUEIRA	32.834.390-0	
60 132SIMONE GONÇALVES	19.440.957-0	62,5
134CLAUDIA F. C. GONÇALVES	28.560.420-X	63,5
139ODEMIR ROBERTO D SILVA	23.559.124-5	63
140ROMAYNE CAROLINE GIANDONIA	42.239.518-3	
62 149MARIANA CRISTINA ZUCARI	26.697.470-3	61,5
163ERICA GALHARDO GARCIA	29.869.827-4	68
167NATALIA FERREIRA DE LIMA	40.643.066-4	
64 170CESAR AUGUSTO BOSCO	13.076.134-5	65
174MONICA MAZZINI SILVA	13.050.604-7	71
177MARCOS FRANCISCO DA SILVA	34.464.488-1	
61,5 178MICHELE C. DE ANDRADE	33.914.510-9	60,5
179FERNANDA M. OTTI CAMPOS	32.788.356-X	
76		

CANDIDATOS INABILITADOS

INSC	RG	NOTA
002	29.651.802-5	56
003	42.659.502-6	56
007	29.243.610-5	52
009	25.765.288-7	54
010	30.924.093-1	50
012	43.501.988-0	57
013	40.165.558-6	40
016	42.239.08-2	50
017	42.239.000-8	42
018	33.313.383-3	50
019	12.867.370	50
020	42.368.232-5	50
021	61.1032118-8	50
022	0749292-8	50
023	33.711.486-9	48
024	29.532.604-9	57
026	26.285.642-6	52
029	42.455.484-7	44
030	32.936.943-X	50
031	28.267.853-0	54
033	42.659.233-5	38
036	29.819.929-4	55,5
037	44.135.694-1	56
039	40.689.780-3	56
040	40.643.012-3	52
041	34.444.471-X	42
043	6.488.873	50
044	3.008.990	46
045	28.560.411-9	56
046	26.367.590-7	59,5
048	18.960.438	54
049	40.643.971-0	58
053	21.919.660-6	58
054	36.601.446-8	50
056	40.165.535-0	48
057	9.520.618-8	56
059	42.237.052-6	46
061	3.889.207	56
062	30.580.706-7	54
063	30.796.998-8	38
064	42.211.005-X	46
066	27.764.304-5	46
070	43.443.115-1	52
071	28.413.032-1	59
072	35.139.438-2	57,5
074	18.682.375	42
075	30.548.414-X	46
076	30.110.686-1	46

077	35.037.444-2	57,5
078	40.643.747-6	54
080	30.924.394-4	54
081	25.565.755-9	54
082	25.968.552-5	56
083	42.212.743-7	42
084	32.936.892-8	52
086	33.711.170-4	56
087	40.380.845-5	44
088	13.078.498-9	46
089	11.447.145	54
091	7.377.517-4	34
092	24.396.209-5	52
093	42.368.41-4	54
094	8.525.740-4	38
095	9.124.656-8	54
096	28.529.860-4	38
097	32.782.497-9	54
098	34.503.772-8	58
101	40.381.179-X	54
102	42.368.493-0	54
103	34.863.336-8	46
104	19.179.594	52
105	21.197.267	54
106	42.725.625-2	56
107	30.740.129-7	56
111	34.464.484-4	58
112	21.919.188-8	44
113	35.036.923-9	42
114	42.047.816-4	57
115	34.658.258-1	58
117	42.080.930-2	46
118	34.044.448-4	48
120	42.048.163-1	52
121	42.368.179-5	48
122	29.420.824-3	48
123	38.012.203-0	56
124	40.691.011-X	52
125	33.008.070-2	42
126	16.190.015	50
127	42.368.150-3	54
130	34.767.926-2	59
131	14.697.446	52
133	32.159.-98-3	38
135	34.043.864-2	52
136	29.887.444-1	59,5
137	35.138.938-6	56
138	29.272.833-5	50
141	14.426.520	59
142	32.405.956-5	50
143	29.674.176-0	50
144	40.381.145-4	57
145	42.417.576-9	50
146	42.237.093-9	30
147	24.396.186-8	50
148	16.630.555-8	57,5
150	24.645.309-6	56
151	26.449.912-8	48
152	33.796.431-2	46
153	26.717.974-1	54
154	34.658.383-4	40
155	21.602.200	50
156	40.380.927-7	56
157	42.274.408-6	48
158	26.394.623-X	58,5
159	42.212.818-1	58
160	29.046.329-4	46
161	29.673.854-2	48
162	40.165.600-7	56
165	34.658.563-6	44
166	29.351.720-4	56
168	3.371.158-8	36
169	14.864.651	44
171	10.593.443-4	58
172	14.688.604-5	46
173	34.463.625-2	54
175	753.024	50
176	42.368.323-8	42

Os candidatos inscritos sob os números 034, 069, 090, 110 e 164 não compareceram à prova escrita.

PODER LEGISLATIVO

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Ednei Carreira

Vereador Sargento Cháviri

SECRETARIA:

Vereador Sargento Cháviri

Vereador Dimas

Vereador Reinaldinho

Vereador Lourenção

Dia: 15 de março de 2004

Horário: Das 19h30 às 23h08

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI Nº. 028/2004- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre convênio que celebram o Município de Botucatu e o Centro Espírita o Caminho da Verdade, visando ações educacionais voltadas ao ensino fundamental no Núcleo Assistência Joana de Angelis e dá outras providências.

02) PROJETO DE LEI Nº. 031/2004- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera o art. 3º da Lei nº 4.489, de 05 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a execução do Hino Nacional Brasileiro, da Canção Oficial do Município e hasteamento da Bandeira do Município nos estabelecimentos de ensino de Botucatu.

03) PROJETO DE LEI Nº. 032/2004- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza o Executivo a celebrar Aditamento ao Convênio com a Fundação Uni, visando a contratação de serviços na área de vigilância epidemiológica, sanitária e controle de doenças, em caráter supletivo às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

04) PROJETO DE LEI Nº. 033/2004- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que celebra convênio com a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB e dá outras providências.

05) PROJETO DE LEI Nº. 034/2004- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, convênio que celebram o Município de Botucatu e a Creche e Berçário Criança Feliz, visando ações educacionais voltadas ao ensino infantil e dá outras providências.

06) PROJETO DE LEI Nº. 035/2004- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, convênio que celebram o Município de Botucatu e a Associação Santa Marcelina, visando ações educacionais voltadas ao ensino fundamental na Obra Social Madre Maria Videmari e dá outras providências.

07) PROJETO DE LEI Nº. 036/2004- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

08) PROJETO DE LEI Nº. 029/2004- de iniciativa dos Vereadores **EDNEI CARREIRA, SARGENTO CHAVARI, DIMAS e CULA**, que acrescenta

Parágrafo único ao art.1º. da Lei nº 3912, de 18 de agosto de 1999, que dispõe sobre a proibição de trote.

09) PROJETO DE LEI Nº. 030/2004- de iniciativa dos Vereadores **SARGENTO CHAVARI e JUNIOR COLENCI**, que inclui no Calendário Oficial do Município o lançamento da Campanha da Fraternidade, a ser realizado no recinto da Câmara Municipal de Botucatu.

10) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2004- de iniciativa da **MESA DA CÂMARA**, que reajusta abono aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Botucatu

11) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2004- de iniciativa dos Vereadores **NENÊ BUENO e CARLOS TRIGO**, que institui o Diploma de Reconhecimento Comunitário aos Doadores de Sangue e Órgãos.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

NÚMERO: 0190/04
DATA: 15/03/04
AUTORIA: REINALDO MENDONÇA MOREIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de determinar o reapecamento asfáltico

das ruas do Bairro Alto, Vila Auxiliadora, Vila Rodrigues, Vila Contín, Vila Santa Clara e Vila Éden, bem como seja efetuada a troca das lâmpadas de mercúrio pelas de vapor de sódio em referidas vias e a colocação de placas indicativas para orientar as pessoas que se dirigem a Cadeia Pública, Delegacia Seccional de Polícia, Ciretran e ao Ginásio Municipal de Esportes.

NÚMERO:

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de efetuar a extensão da rede de energia elétrica e instalação de postes com respectivos focos de luz na Rua 24, altura do nº 450, na Vila Real de Barra Bonita - Mina.

NÚMERO: 0194/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: CLÁUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA / ANTÔNIO CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de efetuar a pavimentação asfáltica do trecho compreendido entre a Rodovia Geraldo Pereira de Barros até a portaria de entrada da Vila Real de Barra Bonita - Mina

NÚMERO: 0195/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: LUIZ CARLOS RÚBIO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de entrar em contato com a Diretoria do Clube Brasil da Vila Maria, a fim de que seja construído o calçamento para passeio público na Rua Domingos Cariola, ao longo do muro do campo de futebol.

NÚMERO: 0196/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: LUIZ CARLOS RÚBIO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a abertura da Rua Pedro Rosa da Silva, que inicia no Conjunto Habitacional José Bicudo Filho e termina no Conjunto Habitacional Leandro Alarcão Dias.

NÚMERO: 0197/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: LUIZ CARLOS RÚBIO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de proceder a revisão dos horários das linhas de ônibus Vila Real de Barra Bonita - Mina, Porto Said, Rio Bonito Campo e Náutica e Vitoriana ao Município de Botucatu.

NÚMERO: 0198/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

ASSUNTO: Telefônica - solicitando efetuar as adaptações necessárias para que os usuários do Telefone Público instalado na Rodovia Marechal Rondon possa ser utilizado para ligações interurbanas de todas as áreas.

NÚMERO: 0199/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de se fazer uma vistoria na Rua Antonio Basso, a fim de construir galerias de água pluviais e tomar as devidas providências que se fizerem necessárias para impedir que ocorram desmoronamentos de residências em razão da erosão existente no local.

NÚMERO: 0200/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de tomar as devidas providências para impedir que o sossego público dos moradores vizinhos do Ginásio Municipal de Esportes seja perturbado em caso de festividades dançantes que se prolongam até a madrugada

NÚMERO: 0201/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS

ASSUNTO: Gerente Divisional da SABESP - solicitando informar da possibilidade de efetuar a extensão da rede coletora de esgoto na rua conhecida como "Rede Nova - Turma Seis", no Distrito de Vitoriana.

NÚMERO: 0202/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: REINALDO MENDONÇA MOREIRA / JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com os Policiais Militares do Corpo de Bombeiro de Botucatu, em especial aos policiais que diretamente foram envolvidos na ocorrência de soterramento do jovem Wellington Rodrigues da Silva: Cabo PM Pereira; Sargento PM Carvalho, Soldado PM Marçílio; Sargento PM Ronaldo; Soldado PM Roberto; Soldado PM Corvino; Cabo PM Laudo e 1º Sargento PM Sérgio, parabenzando-os pelo relevante serviço prestado.

NÚMERO: 0203/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: JOEL DIVINO DOS SANTOS / GERALDO VIEIRA / JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar se existe algum projeto para o tratamento de resíduos poluidores que prejudicam o meio-ambiente e incomodam moradores da região do Ribeirão Lavapés.

NÚMERO: 0204/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: NEWTON COLENCI JÚNIOR

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir uma quadra

municipal de tênis ao redor do Ginásio Municipal de Esportes "Governador Mário Covas Júnior".

NÚMERO: 0205/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: DOMINGOS CHÁVARI NETO / ANTÔNIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade da elaboração de uma cartilha de orientação à prevenção da gravidez na adolescência.

NÚMERO: 0206/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: DOMINGOS CHÁVARI NETO / ANTÔNIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre questões relacionadas às crianças de rua que vêm de outras cidades para Botucatu, bem como sobre o retorno das mesmas à suas cidades de origem.

NÚMERO: 0207/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de efetuar o recalçamento asfáltico da Avenida Petrarca Bacchi, no trecho compreendido entre as Ruas Pedro Delmanto Sobrinho e Augusto Ferreira, na Vila Maria.

NÚMERO: 0208/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA / NEWTON COLENCI JÚNIOR

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com a Nova Diretoria Eleita da Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

NÚMERO: 0209/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: ADEMIR LOPES DIONÍSIO

ASSUNTO: Governador do Estado de São Paulo - solicitando informar se o acervo do Museu Histórico e Pedagógico "Francisco Blasi" pertence ao Governo do Estado de São Paulo ou foi entregue para o Município de Botucatu.

NÚMERO: 0210/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: ADEMIR LOPES DIONÍSIO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar sobre questões relativas ao Museu Histórico e Pedagógico "Francisco Blasi".

NÚMERO: 0211/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: ADEMIR LOPES DIONÍSIO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de incluir no plano de pavimentação asfáltica de nosso município a Rua Germino Daltin, na Vila Cidade Jardim.

NÚMERO: 0212/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: ADEMIR LOPES DIONÍSIO

ASSUNTO: Superintendente do IAMSPE - solicitando informar da possibilidade de promover estudos no sentido de dotar o Pronto Atendimento realizado pelo IAMSPE, no Hospital das Clínicas de Botucatu - UNESP, de um médico Pediatra.

NÚMERO: 0213/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: ADEMIR LOPES DIONÍSIO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de instalar braço com foco de luz em poste instalado na Rua Antonio Madureira, defronte ao nº 456, no Jardim Saúde

NÚMERO: 0214/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: ANTÔNIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA / DOMINGOS CHÁVARI NETO / JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar as reformas necessárias no prédio da Delegacia de Investigações Gerais - DIG, localizado na Rua Major Moura Campos, nº 515, no Bairro Alto e, na impossibilidade de realização das reformas necessárias, nos informe da possibilidade de destinar um novo prédio adequado às necessidades.

NÚMERO: 0215/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: ANTÔNIO CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando informar se a rampa de acesso que havia na área lateral do prédio da Câmara Municipal será mantida após as obras de reforma e ampliação do prédio.

NÚMERO: 0216/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: LUIZ ALBERTO BUENO

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com todos os alunos do Colégio Seta, aprovados nas melhores Faculdades de nosso país.

NÚMERO: 0217/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: ANTÔNIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

ASSUNTO: Prefeito Municipal - tomar as providências necessárias para que seja firmado convênio entre o Poder Executivo e a Associação Arte e Convívio, em valores compatíveis com as necessidades e a relevância dos serviços prestados pela entidade.

NÚMERO: 0218/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: ANTÔNIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

ASSUNTO: Secretário Municipal de Saúde - solicitando enviar esforços para a imediata aplicação da Lei nº. 4199, de 27 de novembro de 2001, que estabelece que os restaurantes devem ter áreas de consumo de alimentos distintas para fumantes e não fumantes, devidamente sinalizadas.

NÚMERO: 0219/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Pesar - Fábio dos Santos Ramiro.

NÚMERO: 0220/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: LUIZ ALBERTO BUENO

ASSUNTO: Pesar - Sr. José Carlos Calori.

NÚMERO: 0221/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Pesar - Sr. Geraldo de Fátima Nogueira.

MOÇÃO

NÚMERO: 0004/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

ASSUNTO: Moção de Congratulações para com a Associação Paulista de Medicina, Regional de Botucatu, pela dedicação e brilhantismo na promoção da II Semana da Mulher.

INDICAÇÃO

NÚMERO: 0026/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: MAURO MAILHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - visando efetuar, com urgência, a operação "tapa-buracos" em toda extensão da Rua Tenente João Francisco, na Vila dos Lavradores.

NÚMERO: 0027/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: LUIZ ALBERTO BUENO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - visando efetuar a troca da iluminação da Rua Rua Engenheiro Sérgio Angra de Oliveira Machado, localizada na Vila Garzei, por lâmpadas a vapor de sódio.

NÚMERO: 0028/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: LUIZ ALBERTO BUENO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando maior atenção às margens do Rio Lavapés, fazendo o corte de árvores nativas considerada mato, trocando-as por árvores frutíferas e efetuar a colocação de bancos.

NÚMERO: 0029/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: JOEL DIVINO DOS SANTOS / ANTÔNIO CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - realizar a operação "tapa-buracos" em toda extensão da rua João Morato Conceição, principalmente em frente aos nºs 69 e 125, na Vila Maria.

NÚMERO: 0030/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - visando efetuar a instalação de postes com respectivos braços com focos de luz na recém-aberta viela localizada no Jardim Monte Mor.

NÚMERO: 0031/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a construção de sarjeta dupla com canaleta central na Rua Ângelo Dezen, no Parque Marajoara, defronte as residências de nºs. 1006 e 1117.

NÚMERO: 0032/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - realizar a operação "tapa-buracos" em toda extensão da Rua Reverendo Humberto Barbosa, em frente ao nº. 10, travessa com a Praça Marina Passos, na Vila Mariana.

NÚMERO: 0033/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: ANTÔNIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

ASSUNTO: Prefeito Municipal - visando promover a reforma e o recalçamento asfáltico da Rua João Passos, na área fronteiriça à Câmara Municipal.

NÚMERO: 0034/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: ANTÔNIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

ASSUNTO: Prefeito Municipal - visando promover imediatas obras a fim de reparar (tapar buracos) e conter enxurradas no quadrilátero formado pelas ruas Angelino de Oliveira, Edmundo Tecchio, José Miguel di Credo e Primo Paganini.

NÚMERO: 0035/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: CLÁUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA / ANTÔNIO CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a colocação de postes com respectivos braços com focos de luz em toda extensão da Rodovia Domingos Sartori.

NÚMERO: 0036/04

DATA: 15/03/04

AUTORIA: CLÁUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA / ANTÔNIO CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - visando efetuar a instalação de postes com respectivos braços com

focos de luz na Rua Carlos Amarin Rodrigues, entre as Ruas Guiomar Milanesi Matheus e João Ribeiro.

PEQUENO EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os vereadores: Reinaldino, Caldas, Cláudio, Zé Fernandes e Joel Divino

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os vereadores: Lourenção, Zé Fernandes, Nenê Bueno, Luiz Rúbio, Mauro Mailho, Júnior Colenci, Reinaldino, Dimas e Cula

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE MARÇO DE 2004

01) PROJETO DE LEI Nº. 014/2004 – de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais. Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

02) PROJETO DE LEI Nº. 025/2004 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que celebra convênios com Entidades Filantrópicas do Município de Botucatu, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

03) PROJETO DE LEI Nº. 004/2004 - de iniciativa dos Vereadores CALDAS e CARLOS TRIGO, que dispõe sobre a acessibilidade e atendimento de Pessoas Portadoras de Deficiência ou com Necessidades Especiais a edifícios e repartições públicas no Município de Botucatu. Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

ADIADO Mediante solicitação do vereador *Sargento Cháviri*

04) PROJETO DE LEI Nº. 015/2004 - de iniciativa do EDNEI CARREIRA, que denomina de "FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE", a Rua 10, localizada no Loteamento Parque dos Pinheiros, bem como todo e qualquer prolongamento. Discussão e Votação Únicas

Quorum: 2/3

APROVADO

05) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2004 - de iniciativa dos Vereadores CALDAS e CARLOS TRIGO, que altera o artigo 2º da Resolução nº 324, de 17 de dezembro de 2002. (No período de uma legislatura, cada Vereador poderá propor a concessão de, no máximo, 1 (uma) honraria de cada uma das categorias). Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

ADIADO mediante solicitação do vereador Joel Divino

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE

15 DE MARÇO DE 2004

01) PROJETO DE LEI Nº. 028/2004 – de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Centro Espírita "O Caminho da Verdade", visando ações educacionais voltadas ao ensino fundamental no Núcleo Assistencial Joanna de Angelis e dá outras providências. Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

Botucatu, 15 de março de 2004.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS

Assessora de Imprensa

Visto em 16/03/2004

EDNA DEL'OMO FRANCO

Diretora Técnico-Administrativa - Substituta

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 209

de 09 de março de 2004

(Projeto de Decreto de iniciativa do Vereador *Admir Lopes Dionísio*)

Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao SR. VICENTE CHIRINÉA NETTO, o Título de "Cidadão Botucatuense", pelos relevantes serviços prestados à cidade de Botucatu.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, de conformidade com a Resolução nº. 324, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa Substituta da Câmara,

EDNA DEL'OMO FRANCO

Campeonato Amador Regional começa dia 20

A Secretaria Municipal de Esportes estará realizando a partir do dia 20 de março, o Campeonato Amador Regional - Pólo Cuesta. A competição reunirá os campeões amadores/varzeano das cidades de

Botucatu, Anhembí, Pratânia, Areiópolis, Pardinho, São Manuel e Conchas. A cidade de Botucatu será representada pela equipe do Supermercado Central.

A primeira rodada já está

definida. No dia 20, abrindo o certame se enfrentam em Anhembí, a equipe local contra São Manuel, às 15h30. No dia 21, os jogos serão Botucatu x Conchas e Pardinho x Areiópolis.

Definidos os confrontos da fase sub regional os Jogos Abertos da Juventude

Foram definidos na manhã de terça-feira, dia 16, os confrontos da fase Sub-Regional dos Jogos Abertos da Juventude, que são promovidos pela Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer do Estado de São Paulo.

Botucatu vai participar da competição nas modalidades de Futsal, Futebol, Atletismo, Judô, Natação, Tênis de Campo, Damas e Voleibol Masculi-

no e Feminino.

Na modalidade de Futsal, Botucatu folga na primeira rodada e vai enfrentar o vencedor do confronto entre Itatinga e Areiópolis. O jogo acontece no dia 5 de abril no ginásio municipal de esportes, às 20 horas.

No voleibol masculino, Botucatu e São Manuel decidem a vaga para a fase Regional. O primeiro jogo será no dia 26 no Ginásio Municipal e o

jogo de volta será no dia 30, em São Manuel. No feminino, Botucatu encara São Manuel no dia 30, em São Manuel.

No Futebol, mais uma vez Botucatu e São Manuel vão decidir a vaga. O primeiro jogo será no dia 6 em São Manuel e o jogo de volta no dia 17, em Botucatu. As modalidades de Tênis, Atletismo, Damas, Natação e Judô já estão classificadas para a fase regional

Projeto Esporte Comunitário vai ter equipe no Circuito Regional de Futsal

A Secretaria de Esportes estará participando, através do Projeto Esporte Comunitário, a partir do dia 4 de abril, do 10º Circuito Regional de Futsal. A competição está sendo organizada pela Liga Botucatuense de Futsal.

Participarão do Circuito, 8 entidades divididas em duas chaves nas categorias Fraldinha,

Pré-mirim, Mirim, Infantil e Infante. Além da Secretaria de Esportes, também participarão as equipes da Associação Atlética Botucatuense/Rosa Turismo, Associação Atlética Ferroviária, Yara Clube/Marília, Areiópolis, São Manuel, Itatinga e Colégio Fênix/Bauru.

Copa Aniversário - A Prefeitura de Botucatu, através da

Secretaria Municipal de Esportes, realizará em abril, a Copa "Aniversário de Botucatu" de Futsal. As equipes interessadas deverão se inscrever até o dia 2 de abril, no Ginásio Municipal de Esportes. Poderão participar da competição atletas com idade a partir de 17 anos. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3882-6261.

Copa de Vôlei revela potencial do esporte

1ª Copa Cidade de Botucatu de Voleibol, realizada pela Prefeitura de Botucatu, tem revelado o potencial dos atletas botucatuenses. Os Jogos estão acontecendo no Ginásio Municipal de Esportes. A entrada é franca. Confira todos os resultados no site www.botucatu.sp.gov.br.



Equipe feminina da Associação Atlética Botucatuense



Equipe feminina da Associação Atlética Ferroviária



Equipe feminina da Medicina da Unesp



Equipe feminina da Secretaria Municipal de Esportes



Cancelamento de compra por contrato não cumprido

O Art. 18, do Código de Defesa do Consumidor, determina que:

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, que com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 1º - Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pode o consumidor exigir,

alternativamente e à sua escolha: I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; III - o abatimento proporcional do preço

Desse modo, a critério do consumidor, não havendo cumprimento do contrato, e apresentando o produto, um vício, o mesmo poderá ter cancelamento, que poderá ser feito por carta.

Assim, esta carta (pessoalmente ou pelo correio, através de A.R) deverá ter:

1 - a descrição da compra com o número da nota fiscal ou do pedido, data, produto, marca, preço, etc;

2 - o problema (por exemplo, prazo de entrega não cumprido); 3 - as tentativas de solução do problema;

4 - a intenção de cancelar o pedido de compra devido ao não cumprimento do contrato; 5 - o pedido de devolução de qualquer valor pago, devendo este valor ser atualizado.

ATENÇÃO! Você não terá despesa alguma com o cancelamento da compra, no caso de ser provada a culpa do fornecedor. O fornecedor às vezes fala que a emissão da nota fiscal obriga ao pagamento do ICMS - Imposto de Circulação de Mercadorias e que você tem de pagar este imposto. Isto não é verdade. A nota fiscal pode ser cancelada.